



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN



	Vaqueta Punho Raspa Cano Longo 20cm C/ Reforço Material: couro vaqueta e raspa; antiderrapante: Sim		
5	0007802 - LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA REFORÇO MATERIAL: COURO VAQUETA E RASPA; ANTIDERRAPANTE: SIM	Par	250
6	0007803 - Luva de Segurança Anticorte Com Borracha Vulcanizada; Luva de Segurança, Luva Tricotada de Algodão, acrílico e poliamida, proteção mão, trabalhos leves, manuseio materiais de construção, manuseio vergalhões, manuseio cordas, manuseio cabos, manuseio movimentação de andaimes, manuseio carpintaria e marcenaria, manuseio armação, manuseio alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção em geral. diversos tamanho	Par	200
7	0007804 - Luvas de algodão com pigmentos de PVC Confecção: tricotada em 03 fios de algodão; Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC; Punho: com elástico; Cores: mescla ou crua; diversos tamanhos.	Par	1.000
8	0000644 - LUVA LÁTEX AMARELA C/ FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE 30cm Com Virola Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola, espessura de 0,25 mm e comprimento de 30 cm. Vantagens: Revestida interiormente com flocos de algodão que absorvem o suor e mantém as mãos mais frescas e secas; Punho com virola que facilita o calçamento além de uma vedação na medida certa impedindo que líquidos escorram para dentro da luva; Texturizada na palma e dedos para uma melhor aderência em superfícies secas ou molhadas; Reutilizável.	Par.	100
9	0007805 - Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Cinturão 4 Pontos Até140 kg Já Com Talabarte Duplo Delta Plus CA 41046 WPSHAR14XX Descrição Cinturão : Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag. Argolas de aço em "D" na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita sub-pélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem. Almofada para conforto na lombar 3 fivelas para ajuste Placas laterais para regulagem Retentor de fitas ID CARD e etiqueta de controle para inspeção Leve e confortável Descrição Talabarte: Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta	Unidade	6



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN



	resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm. - Aplicações Proteção contra queda. - Benefícios • Zona livre de queda 4,90 m - Medidas Fita: 35 mm de largura - Normas NBR:14.629, 15.834 e 15.837:2010 - peso do talabarte 1,600kg		
10	0007806 - Capacete Para Altura Jugular de 3 pontos Capacete líder de venda em seu mercado - primeiro capacete a receber a certificação pelo inmetro. Capacete Para Altura CA, capacete considerado ideal para quem trabalha em altura deve ser sem aba e ter um sistema de jugular de três pontos. - Leve e confortável. - Slot para encaixe de viseira e abafador. - Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular. Testeira de polietileno com quatro amortecedores - Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.	Unidade	6
11	0007807 - Luva borracha preta Isolante para tensão 500V Máxima tensão testada: CA: 500V / CC: 750v Tensão máxima de uso: Acabamento: Punho com virola; Polímero sintético de poli-isopreno; Material: 0,65 mm; Espessura máxima: 0,45 mm; Espessura mínima 360 mm; Cor: PRETA	Par	6
12	0000642 - ÓCULOS SEGURANÇA FORMT AO ANATÔMICO	UND	20
13	0000643 - MASCÁRA DE PROTEÇÃO COM VENTOSA - SEMI DESCARTÁVEL	UND	400
14	0004058 - Máscaras N95	Unidade	200
15	0005481 - Protetor auricular em silicone farmacêutico fabricado em silicone	UND	50
16	0005482 - Protetor auricular tipo fone, Abafador De Ruídos Tipo Concha; Nível de atenuação de ruído: 9 dB; Material da haste do abafador de ruído: plástico ABS; Na medida certa para sua necessidade com regulagem; Indicado para redução da exposição a ruídos em níveis perigosos e demais sons não desejados	UND	30
17	0007808 - Colete X: colete de segurança confeccionado em material impermeável refletivo. Viés de 2cm de largura na cor preta em toda volta do colete e fechamento lateral através de velcro. Estocagem: manter o colete em local limpo, dentro de sua embalagem original em ambiente com temperatura de 20°C a 25°C e umidade de 50 a 55%. Manutenção: lavar com água e sabão neutro e secar em ambiente arejado. Vida Útil: deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda. Validade: é de até 05 anos, desde que, fechado na embalagem antes	Unidade	30



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN



	do uso.		
18	0007809 - O Colete Refletivo Laranja, modelo Safe Park, é uma vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor respiração corporal, faixas retrorrefletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013. Ideal para áreas de tráfego intenso de veículos, condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.), ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça, atividades que exponham o trabalhador a condições de risco devido a falta de visibilidade, ambientes de trabalho visualmente complexos, contendo sinalização decorativa ou de segurança diversificada como: cones, cavaletes, barreiras, placas, sinalizadores luminosos e etc. Composição: 100% poliéster; Cor: Laranja fluorescente; Faixas retrorrefletivas; Fechamento frontal com zíper; Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013; Manutenção: Lavagem com água e sabão neutro; Comprimento: 70cm; Largura: 61cm.	Unidade	30
19	0007810 - Cone de Sinalização Flexível Emborrachado 75cm Laranja com Branco, modelo Safe Park, atende às exigências da Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC), permite ser dobrado ao meio sem prejuízo ao seu formato original. Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV. Para melhor sustentação e escoamento da água, em sua base possui 8 sapatas (pés de apoio). Possui 2 faixas refletivas, tipo colméia na cor branca, conforme Norma ABNT NBR 14.664 e soldadas eletronicamente ao cone. No topo conta com orifício para encaixe do "porta-tudo" (vendido separadamente) e duas aberturas laterais na parte superior para o uso de fita zebra, corda ou corrente. Utilizado para controle de tráfego, delimitar, canalizar, direcionar, interditar e sinalizar áreas. Indicado para todos os tipos de estacionamentos (internos e externos), shoppings, postos de combustíveis, escolas, condomínios, hipermercados e entre outros. Desempenho: Atende a Norma ABNT NBR 15.071/2015 e NBR 14.644/2013; Composição: PVC flexível; Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Cor das faixas refletivas: Branca tipo colméia; Fixação das faixas: Fixadas ao cone através de pontos de solda eletrônica (evita enrugamento da faixa); Orifício no topo para encaixe de "porta-tudo" (não incluso); Altura: 75cm; Dimensão da base: 40 x 40cm; Possui 8 sapatas para melhor sustentação e escoamento da	Unidade	150



proteção lateral, isenta de partes metálicas.		
---	--	--

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os itens solicitados serão fornecidos em dias úteis, de forma parcelada, nas quantidades requisitadas pelos órgãos da Administração Municipal, não existindo quantidades mínimas a ser solicitada.

2.2 Deve ser informada, obrigatoriamente, na proposta, a **MARCA** e especificações detalhadas dos produtos cotados.

2.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos constantes no edital.

2.4 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Grande a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a obtenção do bem por outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro direto de preferência em igualdade de condições.

2.6 É facultado ao Município de Campo Grande exigir a apresentação de amostras à licitante vencedora, a ser entregue para efeito da análise prévia, com intuito de aprovação.

2.7 As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando a Prefeitura Municipal a adquirir a totalidade apresentada.

2.8 As licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.

2.9 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

2.10 Verificada falta de qualidade nos produtos ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

2.11 Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por equivalente, desde que aceite pela administração através de parecer técnico.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição visa o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades das atividades diárias das unidades administrativas, para contribuir com o crescimento e desenvolvimento administrativo do município de Campo Grande/RN, garantindo assim um bom desempenho dos funcionários públicos, para um bom atendimento a toda população do município de Campo Grande/RN.



4. DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 À luz da Lei nº 10.520/02 e do Decreto 10.024/2019, para efeito da concretização da formação do contrato objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço por item".

4.2 A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se contratar o serviço, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de procedimentos que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser contratado.

4.3 Quanto à modalidade de licitação adotada para a escolha dos fornecedores, certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar melhor, economizando ao erário.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

5.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá a validade de **12 (doze) meses**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados no Edital e Termo de Referência;

6.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.

6.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 O Município de CAMPO GRANDE/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

6.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

6.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da Ordem de Compra.

6.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



prazo de **15 (quinze)** dias de antecedência da data de entrega do pedido.

10.4 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.6 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

10.7 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.8 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.9 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.10 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos Art. 81 a 99 da mesma lei.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.1.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF: 08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN



identificadas no exercício do seu mister;

- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

Campo Grande/RN, 08 de dezembro de 2023.

Francisco Fernandes Pimenta Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos